



**RESOLUÇÃO S.S. nº 05 de 02 de agosto de 2019.**

**Nomeia os membros para a Comissão Básica do Comitê de Vigilância de Mortalidade Materna, Mulheres em Idade Fértil, óbito fetal e infantil, e dá outras providências.**

**DAVID ALVES RAMALHO DE MELO**, Secretário de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, IV da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 9.371/2013, RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o Comitê de Vigilância de Mortalidade Materna, Mulheres em idade fértil, óbito fetal e infantil, que tem por objeto analisar as circunstâncias da ocorrência de mortes maternas, de mulheres em idade fértil (entre 10 a 49 anos de idade), óbitos fetal e infantil de crianças de até onze meses e vinte e nove dias, ocorridos neste Município, os seguintes membros:

I - Coordenação de Proteção à Saúde e Vigilâncias:

- a) titular: FABÍOLA IOLANDA DA SILVA KAWANO;
- b) suplente: KELLY CRISTINA DEL RÉ.

II - Coordenação de Atenção Básica:

- a) titular: SIMONE CRISTINA DUTRA;
- b) suplente: BEATRIZ RAMOS PELEGRINI.

III - Coordenação de Atenção Hospitalar, Urgências e Emergências:

- a) titular: INGRID CHRISTINI SALVIATTI;
- b) suplente: SUELLEN QUIRINO.

IV - Coordenação de Atenção Especializada:

- a) titular: POLIANA SANTOS DE ARAÚJO CABIDO;
- b) suplente: CECÍLIA CARMEN CASEMIRO;

V - Hospital de Clínicas Dr. Radamés Nardini:

- a) titular: JULIANA ANTONIO DOS SANTOS;
- b) suplente: AMÁLIA LUCI MARIA BENEDITO.

VI - Comissão Executiva:

a) Coordenadora do Comitê: FABIANA MARINHO DE MACEDO VIEIRA;

1. titular: FABÍOLA IOLANDA DA SILVA KAWANO;

2. suplente: KELLY CRISTINA DEL RÉ.

b) Coordenação de Atenção Básica:

1. titular: SIMONE CRISTINA DUTRA;

2. suplente: BEATRIZ RAMOS PELEGRINI.

VII – Instituições que podem ser acionadas:

a) CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM – COREN;

b) CREMESP – SANTO ANDRÉ;

c) HOSPITAL VITAL;

d) CONSELHO TUTELAR DE MAUÁ;

e) HOSPITAL AMÉRICA;

f) IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MAUÁ;

g) SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º** Fica revogada a Resolução nº 05, de 12 de fevereiro de 2014, e alterações.

Mauá, 02 de agosto de 2019.

**David Alves Ramalho de Melo**  
Secretário de Saúde